



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 087/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz **BENEDICTO CRUZ LYRA**, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**, Juiz do TRT da 11ª Região, **LAIRTO JOSÉ VELOSO**, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado, **LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**, Juíza do Trabalho da 2ª VT de Manaus, convocada, **NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE**, Juíza do Trabalho da 1ª VT de Manaus, convocada e do Exmo. Sr. Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região, Dr. **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, apreciando o Processo TRT nº MA-544/2000 e Protocolo TRT nº 16704/2004, por unanimidade de votos, resolveu: **MANTER** o despacho exarado pela Exma. Sra. Juíza Presidente, indeferindo à servidora **ELBA ANSELMO GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Analista Judiciário, licença para acompanhar cônjuge transferido para a cidade do Rio de Janeiro, por falta de amparo legal.

OBS. Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS – Impedida.

Sala de Sessões, 6 de julho de 2004.

SILVIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária do Tribunal Pleno,
em Substituição

Visto:

BENEDICTO CRUZ LYRA
Juiz do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência